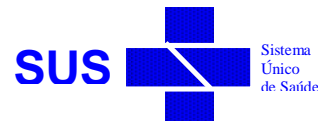




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 039/2017  
PROCESSO Nº 039/2017  
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATO**, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO e HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA** tendo por objeto a prestação de serviços de exames oftalmológicos diversificados, conforme tabela, com objetivo de suprir as necessidades básicas de usuários do SUS.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 - Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura, nº 586, Centro, Niterói-RJ, inscrito no CNPJ sob o n. 30.079.222/0001-02, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

### I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames oftalmológicos diversificados, conforme tabela com objetivo de suprir as necessidades básicas de usuários do SUS.

### II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 01/02/2017 e término em 30/04/2017.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

### III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

### IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

**V – NATUREZA DA DESPESA:** 0801.1030200252.100-3390.39.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 - II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:** O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

### VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 01 de Fevereiro de 2017

**RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_